



PREFEITURA  
**NITERÓI**

CLIN  
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI

**TERMO ADITIVO Nº 01/14 AO  
TERMO DE COMPROMISSO  
CELEBRADO ENTRE A CLIN –  
COMPANHIA MUNICIPAL DE  
LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E  
DE OUTRO LADO, COOPERATIVA  
DE RECICLAGEM DO MORRO DO  
CÉU, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 06282981-7, Detran/RJ, com registro no CREA sob o nº 134.924-D, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 002.854.587-79 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **DESTINADORA**, e do outro lado, a **COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO MORRO DO CÉU LTDA**, sediada na Arthur Pereira, s/n, Caramujo, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.648.965/0001-34, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seu presidente eleito o sr. **JORGE LUIZ DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, catador, portador (a) da carteira de identidade nº 04.288.724-0, expedida pelo DIC, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 453.975.627-34, doravante denominada **DESTINATÁRIA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, sob o Processo Administrativo de nº 520/001.238/13, que se regerá pelo Decreto Federal de nº 5.940/06 e Lei Federal de nº 8.666/93, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Do Prazo** – O prazo de vigência do Termo de Compromisso ora aditado é de 24 meses, contados a partir de 07 de maio de 2013, conforme despacho autorizativo da sra. Diretora Presidente às fls. 56 do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.


**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO** – A CLIN, providenciará a publicação do extrato do presente Termo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem




PREFEITURA  
**NITERÓI**

CLIN  
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI

assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 22 de outubro de 2014.

  
**CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**  
Diretora – Presidente – CLIN  
Destinador

  
**LEANDRO ALVES CECCHETTI**  
Diretor Adm. e Finan. - CLIN  
Destinador

  
**JORGE LUIZ DA CONCEIÇÃO**  
Destinatário

**Testemunha:**

**RG:**

**CPF:**

**Testemunha:**

**RG:**

**CPF**

# Atribuna

QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2014

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DA PRESIDENTE

Termo Aditivo nº 01/14 ao Termo de Compromisso, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, Cooperativa de Reciclagem do Morro do Céu. Objeto: o prazo de vigência do Termo de Compromisso ora editado é de 24 meses, a contar de 07 de maio de 2013, que se regerá pelo Decreto Federal nº 5.940/06, e a Lei Federal 8.666/93, do artigo 65. Proc. Adm. 520/01238 /13.



PREFEITURA  
**NITERÓI**

CLIN  
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI

**TERMO ADITIVO Nº 02/15 AO  
TERMO DE COMPROMISSO  
CELEBRADO ENTRE A CLIN -  
COMPANHIA MUNICIPAL DE  
LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E  
DE OUTRO LADO, COMO  
CONTRATADA, COOPERATIVA DE  
RECICLAGEM DO MORRO DO CÉU,  
NA FORMA ABAIXO:**

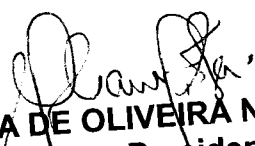
Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 06282981-7, Detran/RJ, com registro no CREA sob o nº 134.924-D, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 002.854.587-79 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **DESTINADORA**, e do outro lado, a **COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO MORRO DO CÉU LTDA**, sediada na Arthur Pereira, s/n, Caramujo, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.648.965/0001-34, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seu presidente eleito o sr. **JORGE LUIZ DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, catador, portador carteira de identidade nº 04.228.724-0, expedida pelo DIC, regularmente inscrito no CPF-MF sob o Nº 453.975.627-34, doravante denominada **DESTINATÁRIA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.676/15, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo Decreto Federal de nº 5.940/06 e Lei Federal de nº 8.666/93, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação de Prazo** – O prazo de vigência do Termo Aditivo ora aditado é de 24 meses, contados a partir de 07 de maio de 2015, conforme despacho autorizativo da sra. Diretora Presidente às fls. 15 do supramencionado Processo Administrativo.


**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO** – A CLIN, providenciará a publicação do extrato do presente Termo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas

e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 07 de maio de 2015.



**CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**  
Diretora – Presidente – Clin  
Destinador



**LEANDRO ALVES CECCHETTI**  
Diretor Adm. e Finan. - Clin  
Destinador



**JORGE LUIZ DA CONCEIÇÃO**  
Destinatário

**Testemunha:**

**RG:**

**CPF:**

**Testemunha:**

**RG:**

**CPF:**

# Atribuna

TERÇA-FEIRA, 12 MAIO DE 2015

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho da Presidente  
 Contrato nº 02/15, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e como contratada, a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A, objeto: fornecimento de vale-alimentação para 2.500 funcionários da Contratante, no prazo de 12 meses, valor global de R\$ 15.061.745,40, natureza das despesas: 3390.39.00, fonte de recurso: 100, programa de trabalho: 17.122.0001.2383 e nota de empenho: 0007115, de acordo com o Decreto Federal nº 7892/13, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.0005/06 e nº 11.117/12 à Lei Federal, 8.666/93, Proc. Adm. 520/0333/15.

Termo Aditivo nº 02/15, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado como locador COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO MORRO DO CEU, objeto: prorrogação de prazo, vigência do Termo Aditivo ora editado, de 24 meses, contados a partir de 07 de maio de 2015, que se regerá pelo Decreto Federal nº 9.840/06, Lei Federal 8.666/93, Proc. Adm. 520/00676/15.

Matr. UZ	Nome	Admissão	Cargo	Clp	Ind	Ficha Pessoal
11246	ANA CAROLINA MELLO DOS SANTOS	08/05/2015	CSARI	1031	101	1030
11235	WALDES DE ANDRADE GONCALVES	08/05/2015	CSARI	5796	129	1108
11241	PAULO ABRAO DE ABREU	08/05/2015	CSARI	8204	151	1107
11247	LUIZ CLAUDIO CRUZ	08/05/2015	CSARI	25536	165	1094
11248	EDUAR ALVES AZEVEDO	08/05/2015	CSARI	33626	167	1092
11246	HERBERT CARLOS DE CASTRO GONCALVES	08/05/2015	CSARI	50108	140	1088
11246	ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS	08/05/2015	CSARI	74773	123	1086
11250	ANGELICA LOURENÇO DOS SANTOS	08/05/2015	CSARI	65268	132	1084
11251	CRISTIANE DA SILVA AZEVEDO	08/05/2015	CSARI	31130	113	1082
11256	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	08/05/2015	CSARI	50073	001	1079
11254	JEAN BEZERRA DE OLIVEIRA	08/05/2015	CSARI	3567	144	1101
11252	WALDIR ARAUJO DE OLIVEIRA	08/05/2015	CSARI	79451	152	1102
11259	VALESSA MARIA DA ROCHA PEREIRA	08/05/2015	CSARI	411	117	1026
11277	CARLENE RODRIGUES SANTOS DA SILVA	08/05/2015	CSARI	31286	091	1095
11285	DANIELLE MARCOS SANTOS	08/05/2015	CSARI	71606	090	1091
11280	BACULE FREIRE DE LIMA E SILVA	08/05/2015	CSARI	20065	139	1083
11287	MASTACIA TALHAR DE PAZ	08/05/2015	CSARI	63017	159	1087
112815	MARCOS ROBERTO MENEZES DA SILVA FERREIRA	08/05/2015	CSARI	26693	090	1085
112823	FABIANE SOUZA DA SILVA	08/05/2015	CSARI	72071	126	1086
112831	PERSCIA DA SILVA SOARES	08/05/2015	CSARI	32241	146	1099
112840	WILLIAM BARBOZA	08/05/2015	OPERADOR DE ROCADERIA	81195	094	1110
112858	ROSIELE HENRIQUE LOPES	08/05/2015	CSARI	19226	153	1089
112868	ROSILEI DA CARVALHO	08/05/2015	CSARI	30248	090	1101
112674	ANGELO GABRIEL DE SOUZA FLOR	08/05/2015	CSARI	6514	109	1098
112682	RESTOR RAMOS AGUIAR LOPES	08/05/2015	CSARI	60593	153	1108
112690	SUNAMARA FERREIRA BARBOZA	08/05/2015	CSARI	71370	153	1083
112704	CELEBER AMARO DOS SANTOS	08/05/2015	CSARI	28076	099	1090
112712	FABIO ALVES DE BRITO	08/05/2015	CSARI	4858	114	1104
112720	FABIO ANTONIO MORAES DA SILVA	08/05/2015	CSARI	64006	101	1078
112739	DESENERSON DA SILVA PINTO	08/05/2015	CSARI	91346	145	1081
112747	RODRIGO AQUINO DA SILVA	08/05/2015	CSARI	81012	147	1077
112765	LEONARDO MORAES COELHO	08/05/2015	CSARI	74380	145	1106
112763	FLAVIO GUILHERME DA SILVA SANTOS	08/05/2015	CSARI	48594	152	1105
112771	MATHILIA CORREA MARTINS	08/05/2015	AUX ENFERMEIRA EM TRABALHO	10995	139	1111
112780	ITALO YURI MORAES DE SOUZA	08/05/2015	CSARI	22748	162	1102



CLIN  
Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 03/17 AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO MORRO DO CÉU, NA FORMA ABAIXO:**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D - CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **DESTINADORA**, e do outro lado, a **COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO MORRO DO CÉU LTDA**, sediada na Arthur Pereira, s/n, Caramujo, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.648.965/0001-34, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu presidente eleito Sr. **JORGE LUIZ DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, catador, portador da carteira de identidade nº 04.228.724-0, expedida pelo DIC, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 453.975.627-34, doravante denominada **DESTINATÁRIA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.601/17, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo Decreto Federal de nº 5.940/06 e Lei Federal de nº 8.666/93, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogação de Prazo** - O prazo de vigência do Termo Aditivo ora aditado é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 07 de maio de 2017, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 23 do supramencionado Processo Administrativo.





CLIN  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** – A CLIN, providenciará a publicação do extrato do presente Termo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.  
Niterói, 07 de maio de 2017.

**LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**  
Diretor Presidente - CLIN  
Destinador

**RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**  
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN  
Destinador

**JORGE LUIZ DA CONCEIÇÃO**  
Destinatário

Testemunha:  
RG:  
CPF:

Testemunha:  
RG:  
CPF:





# Atribuição

Estado do Rio de Janeiro, segunda-feira, outubro 16, 2017

## **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIM**

### **Despacho do Presidente**

Termo Aditivo nº 03/17, ao Termo de Compromisso celebrado entre a CLIM-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO MORRO DO CÉU, objeto: prorrogação de prazo – lica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 07 de maio de 2017, por mais 24 meses; Fundamento Legal: da Lei Federal nº 8.556/93 e Decreto Federal nº 5.940/06, Processo Administrativo nº 520/000.601/17.